

COMPLEMENTAÇÃO AO TERMO DE RECOMENDAÇÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Em complementação ao Termo de Recomendação exarado por esta Câmara Técnica no dia 06 de novembro de 2017, os representantes dos segmentos de Exibição e Distribuição cinematográfica, nomeados pela Portaria da ANCINE nº. 310-E, de 06 de outubro de 2017, para compor a Câmara Técnica sobre Acessibilidade reiteram sua recomendação para que a ANCINE prorrogue por 9 MESES o prazo para início do cumprimento das disposições sobre os distribuidores, previstos no artigo 5º da Instrução Normativa nº. 128, de 13 de setembro de 2016 pelos seguintes motivos:

I. Conforme indicado no Termo de Recomendações, exarado por esta Câmara Técnica no dia 06 de novembro de 2016, representantes das distribuidoras associadas à Motion Picture Association of America - MPAA vieram ao Brasil, no período de 28 a 30 de novembro de 2017, e se reuniram com representantes de cinco empresas provedoras de soluções de acessibilidade visual e auditiva para esclarecimentos técnicos sobre as recomendações do padrão DCI, bem como prestaram esclarecimentos aos membros desta Câmara Técnica em sua 2ª reunião, realizada no dia 30 de dezembro de 2017.

II. Dentre os esclarecimentos prestados pelos referidos representantes das distribuidoras associadas à MPAA no âmbito da Câmara Técnica foi informado:

(i) Que houve a publicação, em 24 de outubro de 2017, do Documento 13 do Inter-Society Digital Cinema Fórum – ISDCF que detalha os parâmetros técnicos para codificação e empacotamento do arquivo de vídeo dedicado a linguagem de sinais para distribuição e exibição cinematográficas no âmbito do Digital Cinema Package (DCP), permitindo assim o desenvolvimento de soluções tecnológicas comerciais integradas aos padrões de cinema digital DCI.

(ii) Que os referidos parâmetros técnicos são compatíveis com todos os sistemas de projeção digital que seguem os padrões DCI.

(iii) Que nas reuniões realizadas no Brasil com as empresas provedoras de soluções de acessibilidade visual e auditiva para cinema, ao menos três apresentaram soluções tecnológicas baseadas nos referidos parâmetros técnicos, ainda que em fase experimental.

III. A prorrogação do prazo para início de cumprimento das obrigações de disponibilização de tecnologias assistivas pelos exibidores para 16 de novembro de 2018, torna inefetiva a manutenção da obrigação de disponibilização pelos distribuidores de conteúdos acessíveis em todas as cópias cinematográfica por ele distribuídas durante o período em que a obrigação não se encontra em vigência.

IV. Há plena disposição das empresas distribuidoras em disponibilizar cópias cinematográficas digitais com conteúdos acessíveis para testes das soluções tecnológicas de acessibilidade de modo a colaborar com o seu desenvolvimento.

V. As empresas distribuidoras e exibidoras se comprometem a envidar os melhores esforços no sentido de promover sessões cinematográficas especiais com audiodescrição e/ou legendagem descritiva antes do início da vigência de suas respectivas obrigações estabelecidas da Instrução normativa ANCINE nº. 128.

Adicionalmente, considerando as contribuições apresentadas pelos referidos representantes das distribuidoras associadas à MPAA, bem como por representantes das empresas provedoras de soluções de acessibilidade visual e auditiva para cinema, a Câmara Técnica informa que reconhece o provimento do recurso de LIBRAS através de software de interpretação automática de arquivo de legendagem descritiva e disponibilização visual via avatar, como apta ao cumprimento da legislação de acessibilidade, e neste sentido recomenda a manutenção da neutralidade regulatória sobre a matéria.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2017

Representantes dos segmentos de Exibição e Distribuição cinematográfica que compõe a Câmara Técnica sobre Acessibilidade:

Cesar Pereira da Silva
Jorge Antônio Assunção Martins
Luiz Severiano Ribeiro
Luiz Gonzaga Assis de Luca
Marcelo Bertini
Rodrigo Saturnino Braga
Paulo Celso Lui